PROGRAMA DE BOLSA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA, DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E INOVAÇÃO E DE EXTENSÃO DA FACULDADE CATÓLICA DO TOCANTINS

EDITAL Nº 03/2018

A Direção Geral da Faculdade Católica do Tocantins — FACTO, no uso de suas atribuições e considerando a Resolução Normativa do PIBIC/CNPq nº 17/2006, de 07 de julho de 2006, e o Programa Institucional de Bolsa de Iniciação Científica, de Desenvolvimento Tecnológico e Inovação e de Extensão,

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar público o presente Edital, que estabelece as normas e condições para a submissão de projetos ao Programa de Apoio à **Iniciação Científica - PIBIC/CNPq** (2018/2019), ao Programa de **Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação - PIBITI/CNPq** (2018/2019), que serão apoiados por meio da concessão de quotas de bolsas de iniciação científica do CNPq, e as normas e condições para a submissão de projetos ao Programa Institucional Voluntário de **Iniciação Científica, Tecnológica e Inovação - PIVICTI** (2018/2019).

Art. 2º - Das Disposições Preliminares

I - Os projetos submetidos à seleção devem estar vinculados a uma das Linhas de Pesquisa da Católica do Tocantins, a saber:

a) Desenvolvimento Sustentável: Propostas de projetos de pesquisa/iniciação científica que abordem os princípios da sustentabilidade com ênfase nos quatro elementos do Desenvolvimento Sustentável - sociedade, ambiente, economia e cultura.

b) Tecnologia, Comunicação e Inovação: Propostas de projetos de pesquisa/iniciação científica que abordem temas ligados à difusão das tecnologias da informação e comunicação, reflexão e análise dos meios de produção, competências gerenciais e organizacionais, gestão de empresas, desenvolvimento e implantação de sistemas de informações gerenciais, entre outros.

c) Redes de Cooperação: Propostas de projetos de pesquisa que abordem estudos e análises de temas teóricos e práticos relacionados às diversas formas de cooperação existentes e verificar a viabilidade dos acordos de cooperação para a sociedade moderna.

Art. 3º - Dos Objetivos

I - O Programa de Bolsas de Iniciação Científica - PIBIC/CNPq tem por objetivo garantir o aprimoramento da formação dos alunos de graduação, incentivando-os no desenvolvimento de pesquisa/iniciação científica e produção científica.

II - O Programa de Bolsas de Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação - PIBITI/CNPq tem por objetivo garantir o aprimoramento da formação dos alunos de graduação, incentivando-os no desenvolvimento de Pesquisa Tecnológica e de Inovação e na Produção Científica, e, ainda, contribuir para a formação engajamento de recursos humanos para atividades de pesquisa, iniciação científica, desenvolvimento tecnológico e inovação; e cooperar para a formação de recursos humanos que se dedicarão ao fortalecimento da capacidade inovadora das empresas no País.

III - O Programa Institucional Voluntário de Iniciação Científica, Tecnológica e Inovação - PIVICTI tem por objetivo propiciar aos alunos de graduação da FACTO condições para o desenvolvimento de atividades de iniciação científica e tecnológica, que possibilitem o domínio de processos e métodos gerais e específicos de investigação, análise e atuação da área de conhecimento acadêmico-profissional e que também sejam consideradas como atividades complementares curricular dos cursos de graduação.

Art. 4º - Do Público Alvo

I - Podem participar do processo de seleção dos programas PIBIC/CNPq, PIBITI/CNPq e PIVICTI os alunos que concluírem a graduação após dezembro de 2019 e estiverem regularmente matriculados no semestre semestre.

Art. 5º - Das Inscrições

I - O período de inscrição será de 09 de abril a 25 de maio de 2018, até às 21 horas.

II - As inscrições deverão ser protocoladas na Central de Atendimento, no período estipulado no inciso I, das 8 horas às 21 horas, na Unidade I e II.

Art. 6º - Dos Documentos

I - Os documentos necessários do(a) aluno(a) pesquisador(a) são:

a) Link do currículo Lattes (produtividade científica apenas dos últimos 5 anos);
b) Histórico escolar analítico atualizado e impresso;
c) Ficha de inscrição (anexo l);
d) Declaração de disponibilidade de horário (anexo II).

II - Os documentos necessários para o(a) professor(a) orientador(a) são:

e) Link do currículo Lattes (produtividade científica apenas dos últimos 5 anos);
f) Declaração de aceite da orientação (anexo III);
g) Projeto de pesquisa (o texto do projeto deve ser apresentado de forma clara e resumido, máximo 20 páginas numeradas, espaçamento 1,5, fonte Arial, tamanho 12, respeitando a ABNT (anexo IV);

III - Devem ser encaminhados, em um envelope lacrado, devidamente identificado por meio da ficha de inscrição anexa a este edital (anexo I). O projeto também deverá ser encaminhado no formato editor de texto word para o e-mail: riu@catolica-to.edu.br

IV - A ausência de qualquer documento acarretará na desclassificação do(a) candidato(a).

V - Não serão aceitas propostas enviadas fora do prazo e sem a documentação exigida neste Edital.

Art. 7º - Dos Requisitos do Projeto de Pesquisa

I - O projeto deverá ter mérito técnico-científico.

II - Apresentar viabilidade técnica, econômica e temporal.

III - O plano de trabalho do bolsista deverá estar vinculado ao projeto previamente aprovado, devendo demonstrar que o bolsista terá acesso a métodos e processos científicos e apresentar cronograma de atividades por período de 12 meses, a partir de agosto de 2018.

IV - Projetos de pesquisas que envolvam pesquisa experimental com animais, obrigatoriamente, deverão ter aprovação do Comitê de Ética para Experimentação Animal da Faculdade Católica do Tocantins — CEEA/FACTO até o início da vigência da bolsa.

Art. 8º - Dos Requisitos

I - Os requisitos para o(a) professor(a) orientador(a) são:

a) Possuir titulação mínima de doutor para orientação de PIBIC/CNPq e PIBITI/CNPq;
b) Possuir titulação mínima de especialista para orientação de PIVICTI;
c) Ter vínculo empregatício com a Faculdade Católica do Tocantins;
d) Responsabilizar-se pela vinculação do projeto às Linhas de Pesquisa da Católica do Tocantins;
e) Possuir currículo atualizado na Plataforma Lattes (www.lattes.cnpq.br);
f) Estar em dia com suas obrigações junto ao Núcleo de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão – NUPPE;
g) Estar presente na apresentação de trabalho do(a) seu(sua) orientando(a) na Jornada de Iniciação Científica, Tecnológica e de Extensão da Católica do Tocantins;
h) Participar, sempre que solicitado, das Comissões Avaliadoras nas atividades da Jornada de Iniciação Científica, Tecnológica e de Extensão da Católica do Tocantins.

II - Os requisitos para o(a) aluno(a) candidato(a) a bolsista (PIBIC/CNPq ou PIBITI/CNPq) deve atender as seguintes exigências estabelecidas:

a) Estar regularmente matriculado em um Curso de Graduação da Faculdade Católica de Tocantins;
b) Ter bom desempenho acadêmico, evidenciado por meio do Currículo e Histórico Escolar;
c) Ter concluído o 2º período do curso e não estar matriculado no penúltimo e último período;
d) Ter disponibilidade de 20 horas semanais para dedicar às atividades de pesquisa (anexo II);
e) Apresentar compatibilidade de horário para desenvolvimento das atividades de iniciação cientifica e das atividades acadêmicas exigidas pelo Curso de graduação;
f) Ter Currículo Lattes cadastrado no CNPq (http://www.lattes.cnpq.br/);
g) Não possuir vínculo empregatício de qualquer natureza durante toda a vigência da bolsa para os programas PIBIC/CNPq e PIBITI/CNPq;
h) Ser selecionado(a) e indicado(a) pelo(a) orientador(a);

i) Apresentar os resultados da pesquisa sob a forma de relatórios (dois parciais e um final), artigo aprovado em evento nacional ou revista indexada, banner e resumo expandido na Jornada de Iniciação Científica, Tecnológica e de Extensão da Católica do Tocantins;

k) Nas publicações e trabalhos apresentados, fazer referência à sua condição de bolsista do CNPq;

l) Devolver ao CNPq, em valores atualizados, a(s) mensalidade(s) recebida(s) indevidamente, caso os requisitos e compromissos estabelecidos acima não sejam cumpridos.

III - Os requisitos para o(a) aluno(a) candidato(a) ao PIVICTI deve atender as seguintes exigências estabelecidas:

a) Estar regularmente matriculado em um Curso de Graduação da Faculdade Católica de Tocantins;

b) Ter bom desempenho acadêmico, evidenciado por meio do Currículo e Histórico Escolar;

c) Ter concluído o 1º período do curso e não estar matriculado no penúltimo e último período;

d) Ter disponibilidade de 20 horas semanais para dedicar às atividades de pesquisa (anexo II);

e) Apresentar compatibilidade de horário para desenvolvimento das atividades de Iniciação Cientifica e das atividades acadêmicas exigidas pelo Curso de graduação;

f) Ter Currículo Lattes cadastrado no CNPq (http://www.lattes.cnpq.br/);

g) Ser selecionado(a) e indicado(a) pelo(a) orientador(a);

h) Apresentar os resultados da pesquisa sob a forma de relatórios (dois parciais e um final), artigo aprovado em evento nacional ou revista indexada e apresentar trabalho na Jornada de Iniciação Científica, Tecnológica e de Extensão da Católica do Tocantins;

i) Nas publicações e trabalhos apresentados, fazer referência à sua condição de aluno pesquisador da Católica do Tocantins.

Art. 9º - Da Avaliação das Propostas

I - A Vice Diretoria Acadêmica da Católica do Tocantins, por meio do NUPPE, fará a triagem inicial para verificar o atendimento ao Edital.

II - A pré-análise das propostas será realizada pelo Comitê Técnico Científico da Católica.

III - A análise final será realizada por Comitê Externo composto por pesquisadores do CNPq.

IV - A divulgação dos projetos selecionados será a partir do dia 18 de junho de 2018, na página da Pesquisa da FACTO (www.catolica-to.edu.br/pesquisa)

V - O projeto de PIBIC ou PIBITI aprovado pelo Comitê Externo, NÃO contemplado com bolsa, poderá ser desenvolvido na modalidade PIVICTI. O(a) professor(a) orientador(a) e o(a) aluno(a) pesquisador(a) deverão assinar o Termo de Adesão Voluntário, disponível no NUPPE.

Art. 10º - Do Número de Bolsas

I - As quotas de bolsa do PIBIC/CNPq e PIBITI/CNPq serão condicionadas ao número de bolsas disponibilizadas pelo CNPq, de acordo com as chamadas para os processos de inscrições

2018/2019 do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação científica — PIBIC e do Programa Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação PIBITI/CNPq.

Art. 11º - Da Duração da bolsa

I - Será por um período de 12 (doze) meses, de 01/08/2018 a 31/07/2019 para o PIBIC/CNPq e PIBITI/CNPq.

Art. 12º - Da Substituição e do Cancelamento de Bolsistas

I - O pedido de substituição de bolsista deverá ser justificado, por escrito, e entregue ao NUPPE pelo orientador do projeto, não sendo permitida nos últimos seis meses da vigência.

II - O pedido de cancelamento de bolsista deverá ser enviado, por escrito, à Coordenação do NUPPE pelo orientador do projeto a qualquer momento.

III - O bolsista excluído não poderá retornar ao sistema dos programas PIBIC/CNPq e PIBITI/CNPq.

Art. 13º - Dos Benefícios para o(a) Aluno(a) Pesquisador(a)

I - PIBIC/CNPq - O valor da bolsa é de R$ 400,00 (quatrocentos reais). O pagamento das bolsas será efetuado diretamente aos bolsistas, mediante depósito mensal em conta bancária.

II - PIBITI/CNPq - O valor da bolsa é de R$ 400,00 (quatrocentos reais). O pagamento das bolsas será efetuado diretamente aos bolsistas, mediante depósito mensal em conta bancária.

III — PIVICTI - Será na modalidade voluntária.

Art. 14º - Da Remuneração do(a) professor(a)

I - A Carga horária atribuída a(ao) professor(a) orientador(a) será de 02 (duas) horas semanais por projeto do PIBIC/CNPq e PIBITI/CNPq.

II - Será atribuída a carga horária somente a 1 (um) professor(a) orientador(a), por projeto.

III - A soma da carga horária do(a) professor(a) não poderá ultrapassar as 40 (quarenta) horas semanais, de acordo com lei trabalhista vigente.

III - A vigência da carga horária que trata este artigo será de 01 de agosto de 2018 a 31 de julho de 2019.

IV - PIVICTI - Será na modalidade voluntária.

Art. 15º - Critérios para Seleção dos Projetos

I - O critério baseia-se na avaliação do projeto de pesquisa (peso 5), na avaliação do currículo Lattes do(a) professor(a) orientador(a) (peso 3), no desempenho acadêmico do(a) aluno(a) (peso 1) e no do currículo Lattes do aluno(a) (peso 1).

II - A avaliação do projeto terá como foco os seguintes itens (notas de 0 a 10 cada item):

ITENS	NOTA
Correção e clareza da linguagem	
Pertinência da base teórica para análise dos dados	
Grau de importância para comunidade elou instituição	
Relevância e clareza na indicação dos resultados esperados	
Adequação a linha de pesquisa	

a) No âmbito do Programa PIBIC a proposta de pesquisa deverá estar claramente caracterizada como projeto de Iniciação Científica, apresentando as informações de forma a permitir sua adequada análise;
b) No âmbito do Programa PIBITI, a proposta de pesquisa deverá estar claramente caracterizada como projeto de Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação, apresentando as informações de forma a permitir sua adequada análise.

III - Avaliação do currículo Lattes do professor orientador:

Discriminação	Pontuação Máxima por Item	Pontuação
Titulação		
Doutorado	20	
Mestrado	10	
Especialista	5	
Artigos completos publicados em periódicos:		
Qualis A	8	
Qualis B	5	
Qualis C	3	
Demais Periódicos	2	
Trabalhos publicados em anais de eventos:		
Trabalho Completo	5	
Resumo Expandido	3	
Livros (Anexar comprovante):		
Autor de livro publicado com corpo editorial e/ou ISBN	10	

Capítulo de livro publicado com corpo editorial e/ou ISBN	5	
Produção Técnica:		
Produção de Software	4	
Orientações concluídas:		
Doutorado	6	
Mestrado	5	
Especialização	4	
Orientação PIBIC/PIBITI do CNPq ou da FACTO ou PIVICTI	3	
Graduação	2	
Total de Pontos	**100**	

IV - Avaliação do currículo Lattes do aluno:

Discriminação	**Pontuação Máxima por Item**	**Pontuação**
Artigos completos publicados em periódicos		
Qualis A	10	
Qualis B	6	
Qualis C	4	
Demais Periódicos	2	
Trabalhos publicados em anais de eventos		
Trabalho Completo	6	
Resumo Expandido	3	
Livros (Anexar comprovante)		
Autor de livro publicado com corpo editorial e/ou ISBN	10	
Capítulo de livro publicado com corpo editorial e/ou ISBN	5	
Produção Técnica		
Produção de Software	6	
Participação em eventos acadêmicos/científicos		

Mais de quatro eventos nos últimos dois anos	10	
De dois a quatro eventos nos últimos dois anos	5	
Até dois eventos nos últimos dois anos	3	
Total de Pontos	**70**	

V - Desempenho do(a) aluno(a):

Discriminação	Pontuação Máxima	Pontuação
Histórico (média do desempenho acadêmico)	10	

VI - A composição da nota (pontuação):

NOTA FINAL = (soma inciso II x 5) + (soma inciso III x 3) + (soma inciso IV x 1) + (soma inciso V x 1).

VII - Os projetos serão separados para avaliação segundo as modalidades propostas pelos orientadores, e atenderão as ordens de classificação das listas específicas dos programas selecionados PIBIC/CNPq ou PIBITI/CNPq elou PIVICTI

Art. 16º - Dos Pedidos de Reconsideração

I - Pedidos de reconsideração poderão ser encaminhados, uma única vez, pelo professor orientador, no máximo em 1 (um) dia útil após a publicação do edital de resultado, por escrito, ao NUPPE, que os encaminhará ao Comitê Técnico Científico da FACTO para análise. O resultado desta reavaliação será divulgado no prazo de até 3 (três) dias úteis após a publicação do edital do resultado.

II - Os pedidos de reconsideração devem ser protocolados na Central de Atendimento da Unidade I ou II, das 8:00h às 21:00h. fones: (63) 3221-2137 ou 3221 2171.

Art. 17º - Do Calendário

I - Inscrições: de 09 de abril a 25 de maio de 2018.

II - Seleção e análise: 29 de maio a 08 de junho de 2018.

III - Divulgação dos resultados na página da pesquisa da FACTO: 18 de junho de 2018.

IV - Pedidos de reconsideração: 19 de junho de 2018.

V - Divulgação da reconsideração: 22 de junho de 2018.

VI - Vigência da bolsa: agosto de 2018 a julho de 2019.

Art. 18º - Da Entrega dos Relatórios

I - Os relatórios parciais devem ser entregues, conforme modelo disponível na página da Pesquisa em www.catolica.edu.br, sendo uma via impressa protocolada na Central de Atendimento da Unidade I e II, e uma via e-mail: riu@catolica-to.edu.br, no período de 05 a 09 de novembro de 2018 e no período de 25 a 29 de março de 2019.

II - O relatório final deve ser entregue, conforme modelo disponível na página da Pesquisa em www.catolica.edu.br, sendo uma via impressa protocolada na Central de Atendimento da Unidade I e II, e uma via e-mail: riu@catolica-to.edu.br, no período de 25 a 31 de julho de 2019.

III - O não-cumprimento com as datas de entrega dos relatórios parciais implica no cancelamento da bolsa e da proposta de trabalho.

IV - O não-cumprimento com as datas de entrega dos relatórios impossibilitará a participação do Professor(a) Orientador(a) e do(a) Acadêmico(a) bolsista no próximo Processo de Seleção de Bolsas de Iniciação Científica e de Bolsas de Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação e impedirá a emissão do respectivo certificado ao(a) Acadêmico(a) bolsista.

V - O trabalho produzido deverá ser apresentado na Jornada de Iniciação Científica, Tecnológica e de Extensão da Católica do Tocantins de 2019.

VI - Os trabalhos desenvolvidos serão avaliados pelo Comitê Técnico Científico da FACTO e o resultado desta avaliação comporá o julgamento de mérito em editais vindouros.

VII - Todas as produções (como resumos simples, resumos expandidos, exposições, painéis) e publicações (especializadas, não especializadas, livros, capítulos ou outra modalidade) advindas da execução dos projetos pelos bolsistas deverão, obrigatoriamente, citar o apoio do CNPq e da Católica do Tocantins.

Art. 19ª - Das Disposições Gerais

I - Nos casos dos PIBIC e PIBITI, o CNPq poderá cancelar ou suspender a quota a qualquer momento, caso se verifique o não cumprimento das normas estabelecidas.

II - O PIVICTI é um programa VOLUNTÁRIO de Iniciação Científica, Tecnológica e Inovação. Portanto, o aluno selecionado no presente Edital NÃO será contemplado com remuneração financeira e NÃO será atribuída carga horária ao(a) professor(a) orientador(a).

III - O projeto de PIBIC ou PIBITI aprovado pelo Comitê Externo, NÃO contemplado com bolsa, poderá ser desenvolvido na modalidade PIVICTI. O(a) professor(a) orientador(a) e o(a) aluno(a) pesquisador(a) deverão assinar o Termo de Adesão de Voluntario, disponível no NUPPE.

IV - O(a) professor(a) orientador(a) deverá propor projeto que seja possível de ser executado com recursos, equipamentos e reagentes já disponíveis na Faculdade Católica do Tocantins, sendo esta possibilidade evidenciada na Viabilidade Financeira apresentada no projeto.

V - Os casos não previstos neste Edital serão analisados e julgados pelo Comitê Técnico Científico da FACTO.

VI - A qualquer momento a FACTO poderá revogar ou anular esta Chamada, no todo ou em parte, por motivos impeditivos à sua continuidade, sem que isso implique em direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

VII - Esclarecimentos e informações adicionais acerca do conteúdo desta Chamada poderão ser obtidos diretamente no NUPPE, pelo e-mail: riu@catolica-to.edu.br ou pelo telefone (63) 3221-2156.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palmas/TO, 04 de abril de 2018.

Pe. Helenes Oliveira de Lima
Diretor Geral

Anexo I

FICHA DE INSCRIÇÃO AOS PROGRAMAS: BOLSAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA - PIBIC/CNPQ, BOLSAS DE INICIAÇÃO EM DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E INOVAÇÃO - PIBITI/CNPQ E PROGRAMA INSTITUCIONAL VOLUNTÁRIO DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA, TECNOLÓGICA E INOVAÇÃO - PIVICTI (2018/2019)

ESTA FICHA DEVERÁ SER COLADA NO ENVELOPE

TIPO DO PROJETO: ( ) PIBIC/CNPq ( ) PIBITI/CNPq ( ) PIVICTI

1. INFORMAÇÕES GERAIS SOBRE A PESQUISA
1.1. TÍTULO DO PROJETO.
1.2. CURSO:
1.3. LINHA DE PESQUISA:
1.4. NOME DO(A) PROFESSOR(A) PESQUISADOR(A):
1.4.1. E-mail: 1.4.2. Telefones: 1.4.3. Link do Currículo Lattes:
1.5. TITULAÇÃO: ( ) Doutor ( ) Mestre
1.6. TIPO DE PESQUISA ( ) Experimental ( ) Exploratória ( ) Descritiva ( ) Diagnóstica ( ) Revisão ( ) Outra (Especificar) _____
1.7. NOME DO(A) ALUNO(A) PESQUISADOR(A):
1.7.1. Número de Matrícula: 1.72. E-mail. 1.7.3. Telefones: 1.7.4. Link do Currículo Lattes: 1.7.5. CPF:

Anexo II

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE HORÁRIO

Eu, _____ R.G _____, R.A. _____, regularmente matriculado(a) no _____ período do curso de _____ declaro ter disponibilidade de horário para trabalhar de segunda a sexta-feira, no período _____ por tempo determinado de 20 horas semanais, conforme exigências do Programa de Bolsas de Iniciação Científica e Tecnológica da Católica do Tocantins.

Palmas/TO, _____de_____ de 2018.

_____

Assinatura do(a) Aluno(a) Pesquisador(a)

Anexo III

DECLARAÇÃO DE ACEITE DE ORIENTAÇÃO

Eu, professor(a) _____ aceito orientar _____, aluno(a) regular no curso _____, nível graduação, estando ciente dos termos constantes no regulamento do Programa de Bolsas de Iniciação Científica - PIBIC/CNPq e do Programa de Bolsa de Iniciação Tecnológica e Inovação – PIBITI/CNPq ou do Programa BIVICTI.

Observações e comentários sobre o plano de trabalho/pesquisa do(a) candidato(a):

_____

_____

_____

_____

_____

Palmas/TO,_____de_____de 2018.

_____

Professor(a) Orientador(a)

Anexo IV

ROTEIRO PARA A ELABORAÇÃO DO PROJETO DE PESQUISA

CAPA:
Tema:
Linha de Pesquisa:
Título do projeto:
Nome do aluno(a):
Nome do professor(a) orientador(a):

1. INTRODUÇÃO
   1.1 Problemática
   1.2. Justificativa
   1.3. Objetivos
   1.3.1. Objetivo Geral
   1.3.1.1. Objetivos Específicos

2. FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA

3. PROCEDIMENTO METODOLÓGICO
   Para pesquisas com animais, observar o disposto no regulamento do Comitê de Ética para Experimentação Animal da Faculdade Católica do Tocantins - CEEA/FACTO.
   3.1 - Tipo de estudo
   3.2 - Local de realização da pesquisa e infraestrutura necessária
   3.3 - Equipe de avaliadores e funções
   3.4 - Procedimentos de coleta de dados
   3.5 - População e amostra (apresentar o cálculo estatístico do tamanho da amostra)
   3.6 - Critérios de inclusão / exclusão / possibilidade de estar em grupo controle
   3.7 - Grau de vulnerabilidade dos sujeitos - Riscos / benefícios / desconfortos / medidas protetoras propostas
   3.8 - Critérios para interromper a pesquisa
   3.9 - Métodos alternativos
   3.10 - Formas de acompanhamento e assistência
   3.1 1 - Sigilo das informações
   3.12 - Propriedade das informações
   3.13 - Uso e destinação do material elou dados coletados
   3.14 - Análise dos dados (tratamento estatístico quando for o caso)

4. RECURSOS MATERIAIS/FINANEIROS NECESSÁRIOS

5. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (Exemplo):

ATIVIDADE	2018					2019						
	ago	set	out	nov	dez	jan	fev	mar	abr	mai	jun	jul
Envio do projeto para o Comitê de Ética e pesquisa (quando for o caso)												
Estudo piloto												
Seleção da amostra												
Coleta de dados												
Tabulação das informações												
Descrição dos resultados												
Discussão dos resultados												
Conclusão												
Elaboração do relatório de pesquisa												
Apresentação em evento científico												
Envio de Artigo para publicação												
Outros												

REFERÊNCIAS

APÊNDICES